



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Termo 39/2024 - RE/IFRN

3 de setembro de 2024

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – Reitoria** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, PARA O FIM QUE ESPECIFICAM:

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - Reitoria**, com sede à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, telefone (84) 4005-0890, inscrito no CNPJ nº 10.877.412/0001-68, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada pela Reitora em Exercício, a Senhora **SAMIRA FERNANDES DELGADO**, brasileira, solteira, CPF n.º ***.480.361-**, e, do outro lado o(a) **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, telefone (84) 98101-5804, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.674.554-**, residente e domiciliado em Natal/RN, resolvem, nos termos do inciso V, do Art. 214 da Constituição Federal de 1988, bem como da Lei de nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, firmar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TRTKA. 1ª. -DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo formalizar e viabilizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares, obrigatórios ou não, por parte dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação do IFRN junto à **CONCEDENTE**, de acordo com as condições e vagas existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

-

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejada, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos, a fim de se constituir em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento interpessoal e permitir ao **ESTAGIÁRIO** a agilização de tarefas e consecução dos seus objetivos de maneira eficiente.

TRTKA. 2ª. - DO ESTÁGIO

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE**, que selecionará os estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, respeitando o Regulamento de Prática Profissional do IFRN, o Projeto Pedagógico do Curso e a legislação vigente.

TRTKA. 3ª. - DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio de suas respectivas Diretorias ou Coordenações de Extensão dos *campi*, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº 11.788/08.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo de Compromisso de cada estágio em particular, vincula-se ao presente Convênio, e terá por função básica a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante **ESTAGIÁRIO(A)** e o **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O **ESTAGIÁRIO** obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o seu estágio, assim como as normas e atividade estabelecidas pela **CONCEDENTE**, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.

TRTKA. 4ª. - DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

O plano de atividades do estágio, parte integrante do Termo de Compromisso, ou elaborado separadamente em três vias e incorporado ao Termo de Compromisso, será modificado, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

TRTKA. 5ª. - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, terá acompanhamento efetivo por parte de **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)** designado(a) pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e por supervisor(a) designado pela parte **CONCEDENTE**, sendo ambas as partes responsáveis pelo acompanhamento sistemático das atividades do estágio, o que será validado por meio de relatórios.

TRTKA. 6ª. - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Cada estágio terá, preferencialmente, duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se

assim convier a **CONCEDENTE** e ao **ESTAGIÁRIO**, não podendo exceder o período de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos do Art. 13 da Lei nº. 11.788/08.

TRTKA. 7ª. - **DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades durante o estágio será definida em comum acordo entre as partes, deverá constar no Termo de Compromisso, ser cumprida em horário acordado com a **CONCEDENTE**, ser compatível com as atividades acadêmicas do educando **ESTAGIÁRIO** e não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

TRTKA. 8ª. - **DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

À **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** compete:

- I. avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- II. encaminhar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para atuação em serviços e programas de estágio da **CONCEDENTE**, considerando a regularidade de sua situação acadêmica e adotando os critérios considerados convenientes;
- III. indicar **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)** da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, que auxiliará na elaboração de forma conjunta entre as partes do plano de atividades de estágio;
- IV. celebrar termo de compromisso com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** ou por intermédio do seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, conforme as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e nível/modalidade da formação, calendário escolar e horários;
- V. exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatórios das atividades de estágio;
- VI. comunicar a **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, e demais ocorrências que possam interferir na execução deste convênio;
- VII. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento do estabelecido.

TRTKA. 9ª. - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

A **CONCEDENTE** se compromete a:

- I. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- II. selecionar estudantes candidatos à vaga de **ESTÁGIO** mediante ciência e concordância da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** indicar, podendo adotar critérios e meios para aferir seus conhecimentos e aptidões;
- III. celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, zelando por seu cumprimento;
- IV. designar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para orientá-lo, podendo atuar como **SUPERVISOR** de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V. registrar a frequência e avaliar o desempenho do **ESTAGIÁRIO**;
- VI. enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de

- atividades, com vista obrigatória ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- VII. ofertar, na hipótese de estágio não obrigatório, o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte, cujo valor será estabelecido em comum acordo entre as partes no Termo de Compromisso de Estágio, com o pagamento feito diretamente ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, para que este possa fazer face às despesas normais com a realização do estágio;
 - VIII. assegurar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas;
 - IX. garantir ao **ESTAGIÁRIO** o cumprimento das exigências acadêmicas, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
 - X. comunicar oficialmente todo tipo de informação sobre o desenvolvimento das atividades de estágio que entenda como necessárias ou que venham a ser solicitadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
 - XI. contratar em favor do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, nos termos do Art. 9º, inciso IV, da Lei nº. 11.788/08;
 - XII. emitir termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho em até 30 (trinta) dias após o desligamento do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
 - XIII. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
 - XIV. aplicar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** a legislação relacionada à segurança e saúde no trabalho, tendo por base as legislações dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os dias de recesso previstos nesta Cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio dispor de duração inferior a 1 (um) ano, devendo o recesso do estágio ser remunerado sempre quando o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

TRTKA. 10ª. -DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

- I. Automaticamente, ao término do compromisso;
- II. a pedido do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** a qualquer tempo;
- III. pela conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- IV. por abandono do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, caracterizado pela ausência não justificada, de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) interpolados, no período de 1 (um) mês;
- V. em razão de descumprimento de cláusula deste convênio e/ou do respectivo Termo de Compromisso por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- VI. se notificado o comportamento funcional ou social incompatível do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.
- VII. no interesse e por conveniência da **CONCEDENTE** e/ou da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em razão de comprovado rendimento insatisfatório do **ESTAGIÁRIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos IV, V e VI desta Cláusula, a **CONCEDENTE** comunicará à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nas hipóteses dos incisos II, III e VII desta Cláusula, a outra parte deve ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TRTKA. 11 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do estágio não acarretará, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado os seguintes requisitos:

- I. matrícula no curso que consta no Termo de Compromisso e frequência regular do **ESTAGIÁRIO** na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- II. celebração do Termo de Compromisso, incluindo Plano de Atividades, entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- III. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

TRTKA. 12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 5 anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TRTKA. 13 - DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

As partes convenientes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

TRTKA. 14 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas convenientes.

TRTKA. 15 - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

CLÁUSULA 16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Obrigam-se as partes, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Natal (RN), 3 de setembro de 2024.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

SAMIRA FERNANDES DELGADO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio
Grande do Norte

Reitora em Exercício do IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samira Fernandes Delgado, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - RE**, em 03/09/2024 11:57:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 758916

Código de Autenticação: a3572c0a56

